



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.856 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA CALDENSE."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.475/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 70.830,00 (setenta mil, oitocentos e trinta reais), para atender, neste exercício, as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Associação Atlética Caldense, visando a execução do Programa de Iniciação Esportiva, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.138.3233 - Contribuições Correntes R\$ 70.830,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1691575.1.064.4110-0208 - Obras e Instalações R\$ 70.830,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2690, de 20/07/01.